



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo(a) Prefeito Municipal o Srº **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. Nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa D. Otto Alencar, 76, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026, publicada no dia 21/01/2026, processo administrativo n.º 027/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 52, de 06 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios em geral, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Souto Soares, suas Secretarias e Departamentos, incluindo o fornecimento de itens para composição do cardápio da merenda escolar referente ao ano letivo de 2026, bem como a montagem de kits de cestas básicas para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social no município, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 005/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **CASTRO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-** CNPJ – 53.247.408/0001-29, situada na Rua Costa Rica nº 328 – Vila Rica – Barreiras-BA, CEP: 47.713.060. Neste ato representado pela Sraº **Maria Luiza Castro Oliveira Sampaio**, portadora do RG nº 1567698166 SSA/BA e CPF nº 054.560.395-16.

#### Lote 2

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	EXTRATO DE TOMATE, composto 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: ELEFANTE, BONARE.	UNIDADE	BONARE	10900	R\$ 3,00	R\$ 32.700,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

2	MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistente. Embalagem contendo no mínimo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: PAULISTA, BRANDINI.	PACOTE	PAULISTA	8200	R\$ 3,04	R\$ 24.928,00
3	MACARRÃO DE SOPA TIPO ARGOLA, comum para sopa, embalado com no mínimo 400 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	PACOTE	PAULISTA	210	R\$ 2,85	R\$ 598,50
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, com ovos, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade. Embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de no mínimo 400g, de boa qualidade. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: PAULISTA, BRANDINI.	PACOTE	PAULISTA	8770	R\$ 2,86	R\$ 25.082,20
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL - A base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isenta de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com no	PACOTE	URBANO	90	R\$ 3,59	R\$ 323,10



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

	mínimo 400 kg. em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: URBANO, VILMA.					
6	MACARRÃO DE ARROZ, a base de arroz sem glúten, sem leite e lactose, acondicionados em embalagem atóxica, com no mínimo 400g e informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: URBANO.	PACOTE	URBANO	75	R\$ 4,29	R\$ 321,75
7	MACARRÃO PARA LASANHA embalado com no mínimo 400 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	PACOTE	LIANE	1600	R\$ 4,96	R\$ 7.936,00
Noventa e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos						R\$ 91.889,55

**Lote 4**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	AMIDO DE MILHO 200g, produto de boa qualidade. Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar residuo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixa de 200g até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: YOKI, MAISENA PRONTU.	UNIDADE	TRISANTI	4220	R\$ 2,65	R\$ 11.183,00
2	FUBA FLOCAO , Farinha de milho flocada, de 1ª qualidade, deve apresentar cor amarelo uniforme, bem solto e seco, sem manchas de	UND	INCAMILHO	26000	R\$ 1,83	R\$ 47.580,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

	cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional contendo 4g de proteína, 0g de gorduras trans 1,5 g de fibra alimentar, não contém glúten, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e lote. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: BONOMILHO, PRONTU.					
3	FUBA FINO DE MILHO AMARELO, obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g até 1 Kg. Data de validade de 6 meses a partir da data de entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: SINHÁ, BONOMILHO.	UND	SINHÁ	4830	R\$ 1,62	R\$ 7.824,60
4	MILHO PARA CANJICA TIPO 1, de cor AMARELO, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 gr. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: BONOMILHO, YOKI, MARATÁ.	PACOTE	SINHÁ	5650	R\$ 1,60	R\$ 9.040,00
5	MILHO PARA CANJICA TIPO 1, de cor BRANCA, contendo 80% de grãos inteiros, produto dos grãos de milho	PACOTE	AMAFIL	1110	R\$ 3,00	R\$ 3.330,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

	de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente contendo 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: BONOMILHO, YOKI, MARATÁ.					
6	MILHO PARA PIPOCA, grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: SINHÁ, YOKI.	PACOTE	PACHÁ	1220	R\$ 2,15	R\$ 2.623,00
7	MILHO VERDE Em conserva, a base de: milho /água / sal, acondicionado em embalagem contendo de 260 a 300 gramas (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	QUERO	180	R\$ 2,30	R\$ 414,00
Oitenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos						R\$ 81.994,60

**Lote 8**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE MESA – 100% só stevia. Ingredientes: água - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE MESA – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de no mínimo 100ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	NATURAL STEVIA	110	R\$ 6,10	R\$ 671,00



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

2	AZEITE EXTRA VIRGEM, Acidez máxima em torno de 0,5%, embalado em vidro escuro. - azeite de oliva extra virgem, acidez máxima em torno de 0,5%, embalado em vidro escuro de 500ml.	UNIDADE	SAN OLIVETTO	70	R\$ 38,70	R\$ 2.709,00
3	CALDO GALINHA DE 19G, Caldo tempero culinário - Caldo tempero culinário, caldo de tempero culinário. Caldo de galinha, carne, costela com 2 tabletes de 19g. Embalagem livre de insetos, microrganismo ou outra impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano. A porção (1,2 cubo) deve conter no máximo 1200mg de sódio. Validade não inferior a 180 dias	UNIDADE	ARISCO	80	R\$ 1,37	R\$ 109,60
4	CANELA EM PÓ mínimo 30g.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	20	R\$ 2,74	R\$ 54,80
5	GELATINA EM PÓ CONTENDO 20g, Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e corantes tartrazina, azul brilhante FCF e amarelo crepúsculo.	UNIDADE	DR. OETKER	180	R\$ 3,02	R\$ 543,60
6	MISTURA PARA BOLO-COM SABOR, embalagem contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, peso, lote, fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	EMEGÊ	70	R\$ 6,31	R\$ 441,70
Quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos						<b>R\$ 4.529,70</b>

2.2. Não houve adesão ao cadastro de reserva.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

3.2. Além do gerenciador, São Órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**Do acréscimo de quantitativos da ata de registro de preços**



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

4.2. Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência, conforme art. 32 § 2º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

4.3. Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta, conforme art. 32 § 3º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art32 do Decreto Municipal 052/2025.

5.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no caput deste artigo, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência, conforme § 1º do Art. 32 do Decreto Municipal 052/2025.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - Reajustamento em sentido estrito;

II - Revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

6.3. A revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **7.1. Do Órgão Gerenciador**

7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

### **7.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços**

7.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

7.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

7.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

7.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

7.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.5. Houver razão de interesse público, devidamente justificada

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão e Inovação e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados também poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor;

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal..

10.4. A gestão ficará a cargo do servidor(a) UILIAN SOUZA SILVA, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 53, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

## 11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/BA, 10 de abril de 2026

### Assinaturas

LUCAS TADEU	Assinado de forma
DE	digital por LUCAS
OLIVEIRA:8272	TADEU DE
4962591	OLIVEIRA:82724962591
	Dados: 2026.04.13
	10:21:45 -03'00'

### LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Representante legal do órgão gerenciador

MARIA LUIZA DE  
CASTRO OLIVEIRA  
SAMPAIO:  
05456039516

Assinado digitalmente por MARIA LUIZA DE  
CASTRO OLIVEIRA SAMPAIO, 05456039516  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Provedor de Confiança  
OU=13505721000103, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=ARPRIMECERT  
OU=RFB e CPF A1, CN=MARIA LUIZA DE  
CASTRO OLIVEIRA SAMPAIO, 05456039516  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2026.04.13 08:27:29-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

MARIA LUIZA CASTRO OLIVEIRA SAMPAIO

Representante legal do fornecedor registrado

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 Ata de Registro de Preços nº 016/2026  
 Pregão Eletrônico nº 005/2026

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios em geral, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Souto Soares, suas Secretarias e Departamentos, incluindo o fornecimento de itens para composição do cardápio da merenda escolar referente ao ano letivo de 2026, bem como a montagem de kits de cestas básicas para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social no município.

**FORNECEDOR:** CASTRO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- CNPJ – 53.247.408/0001-29, situada na Rua Costa Rica nº 328 – Vila Rica – Barreiras-BA, CEP: 47.713.060. Neste ato representado pela Sraª Maria Luiza Castro Oliveira Sampaio, portadora do RG nº 1567698166 SSA/BA e CPF nº 054.560.395-16.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 178.413,85 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) referente aos lotes 02,04,08.

**VALIDADE:** De 12 (doze), meses, ou seja 10/04/2026 a 10/04/2027.

**LOTE 02**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	EXTRATO DE TOMATE, composto 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: ELEFANTE, BONARE.	UNIDADE	BONARE	10900	R\$ 3,00	R\$ 32.700,00
2	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores	PACOTE	PAULIST A	8200	R\$ 3,04	R\$ 24.928,00

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistente. Embalagem contendo no mínimo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. **PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: PAULISTA, BRANDINI.**

	MACARRÃO DE SOPA TIPO ARGOLA, comum para sopa, embalado com no mínimo 400 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	PACOTE	PAULIST	210	RS	2,85	RS	
			A					598,50
3								
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, com ovos, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade. Embalagem resistente e termossoldado.	PACOTE	PAULIST	8770	RS	2,86	RS	25.082,20
4			A					

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
 E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

Embalagem de no mínimo 400g,  
 de boa qualidade. Rotulagem  
 contendo no mínimo as  
 seguintes informações:  
 denominação do produto,  
 ingredientes, tabela nutricional,  
 prazo de validade, peso, lote e  
 fabricante. Produto com validade  
 mínima de 6 meses no momento  
 da entrega. PRODUTO COM  
 CARACTERÍSTICAS  
 SIMILARES OU SUPERIORES  
 A MARCA: PAULISTA,  
 BRANDINI.

	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	PACOTE	URBANO	90	RS	3,59	RS
	INTEGRAL - A base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isenta de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com no mínimo 400 kg. em saco						323,10
5	reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: URBANO, VILMA.						
	MACARRÃO DE ARROZ, a base	PACOTE	URBANO	75	RS	4,29	RS
	de arroz sem glúten, sem leite e lactose, acondicionados em embalagem atóxica, com no mínimo 400g e informação nutricional; com validade mínima						321,75
6							

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
 E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

de 10 meses a partir da data de entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: URBANO.

	MACARRÃO PARA LASANHA	PACOTE	LIANE	1600	R\$ 4,96		R\$
	embalado com no mínimo 400 g.						7.936,00
7	Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microorganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.						
							<b>R\$</b> <b>91.889,5</b> <b>5</b>

**LOTE 04**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
1	AMIDO DE MILHO 200g, produto de boa qualidade. Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixa de 200g até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: YOKI, MAISENA PRONTU.	UNIDADE	TRISANTI	4220	R\$ 2,65	R\$ 11.183,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
 E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

2	FUBA FLOCAO , Farinha de milho flocada, de 1ª qualidade, deve apresentar cor amarelo uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional contendo 4g de proteína, 0g de gorduras trans 1,5 g de fibra alimentar, não contém glúten, prazo de valida mínimo de 06 (seis) meses e lote. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: BONOMILHO, PRONTU.	UND	INCAMILH O	26000	RS 1,83	RS	47.580,00
3	FUBÁ FINO DE MILHO AMARELO, obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g até 1 Kg. Data de validade de 6 meses a partir da data de entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: SINHÁ, BONOMILHO.	UND	SINHÁ	4830	RS 1,62	R\$	7.824,60
4	MILHO PARA CANJICA TIPO 1, de cor AMARELO, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 gr. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: BONOMILHO, YOKI, MARATÁ.	PACOTE	SINHÁ	5650	RS 1,60	R\$	9.040,00

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

5	MILHO PARA CANJICA TIPO 1, de cor BRANCA, contendo 80% de grãos inteiros, produto dos grãos de milho de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente contendo 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: BONOMILHO, YOKI, MARATÁ.	PACOTE	AMAFIL	1110	R\$ 3,00	R\$	3.330,00
6	MILHO PARA PIPOCA, grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: SINHÁ, YOKI.	PACOTE	PACHÁ	1220	R\$ 2,15	R\$	2.623,00
7	MILHO VERDE Em conserva, a base de: milho /água / sal, acondicionado em embalagem contendo de 260 a 300 gramas (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	QUERO	180	R\$ 2,30	R\$	414,00
						<b>R\$</b>	<b>81.994,60</b>

LOTE 08

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
------	-----------	---------	-------	-------	-----------	-----------

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
 E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

1	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE MESA – 100% só stevia. Ingredientes: água - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE MESA – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de no mínimo 100ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNIDAD E	NATURAL STEVIA	110	R\$ 6,10	R\$	671,00
2	AZEITE EXTRA VIRGEM, Acidez máxima em torno de 0,5%, embalado em vidro escuro. - azeite de oliva extra virgem, acidez máxima em torno de 0,5%, embalado em vidro escuro de 500ml.	UNIDAD E	SAN OLIVETTO	70	R\$ 38,70	R\$	2.709,00
3	CALDO GALINHA DE 19G, Caldo tempero culinário - Caldo tempero culinário, caldo de tempero culinário. Caldo de galinha, carne, costela com 2 tabletes de 19g. Embalagem livre de insetos, microrganismo ou outra impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano. A porção (1,2 cubo) deve conter no máximo 1200mg de sódio. Validade não inferior a 180 dias	UNIDAD E	ARISCO	80	R\$ 1,37	R\$	109,60
4	CANELA EM PÓ mínimo 30g.	UNIDAD E	MARCA PRÓPRIA	20	R\$ 2,74	R\$	54,80
5	GELATINA EM PÓ CONTENDO 20g, Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e corantes tartrazina, azul brilhante FCF e amarelo crepúsculo.	UNIDAD E	DR. OETKER	180	R\$ 3,02	R\$	543,60
6	MISTURA PARA BOLO-COM SABOR, embalagem contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, peso, lote, fabricante e prazo de validade.	UNIDAD E	EMEGÊ	70	R\$ 6,31	R\$	441,70
						<b>R\$</b>	<b>4.529,70</b>

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)